



EDITAL DE EXTENSÃO Nº10/2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO –
PIBIEX/IFRJ

O Pró-Reitor de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX) é um programa que destina bolsas de extensão, como auxílio financeiro, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da educação profissional de nível médio ou cursos de graduação, vinculados a um projeto/programa de extensão, orientados e acompanhados por um docente, ou por um técnico-administrativo do quadro permanente do IFRJ com formação acadêmica em nível superior.

1.2. As cotas de bolsas no presente edital serão oferecidas na modalidade PIBIEX Júnior voltada para alunos (as) matriculados (as) no curso médio técnico da instituição. As bolsas serão concedidas aos responsáveis, denominados solicitantes/orientadores dos projetos onde estes estudantes estarão desenvolvendo suas atividades específicas.

1.2.1. Os solicitantes/orientadores dos projetos de extensão deverão possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

1.3. O solicitante/orientador poderá pleitear apenas uma bolsa PIBIEX Junior, devendo apresentar o Plano de Trabalho (anexo V) a ser desenvolvido pelo estudante-bolsista, em consonância com o projeto de extensão.

1.4. Para o presente edital as bolsas PIBIEX Júnior terão duração de 12 (doze) meses. O período de vigência será de setembro de 2017 a agosto de 2018. Os bolsistas PIBIEX se comprometerão com uma carga horária semanal de 12 horas de dedicação às atividades propostas.

1.5. O presente edital será concomitante com o Edital Interno 09/2017 – Programa Institucional de Incentivo às Atividades de Extensão (PRÓ-EXTENSÃO). O servidor extensionista poderá concorrer a ambos editais utilizando a mesma proposta de ação de extensão, declarando, para isso, no formulário de inscrição (comum aos dois editais), a participação em um ou nos dois editais.



2. DOS OBJETIVOS

- a) Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFRJ;
- b) Estimular a participação dos estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- c) Fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no IFRJ;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão com vistas ao atendimento das demandas sociais da região;
- e) Contribuir com o aumento da produção artística, científica, tecnológica, social e cultural e para a melhoria da qualificação de recursos humanos através das atividades de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo solicitante/orientador no site institucional, no *link* específico para o [Formulário de inscrição online](#) que será disponibilizado no período estabelecido no cronograma deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (21) 3293-6072, 3293-6070 ou pelo e-mail: cgpp@ifrj.edu.br.

3.2. Será aceita apenas uma inscrição por solicitante/orientador(a).

3.3. No ato da inscrição, o solicitante após preencher o [Formulário de inscrição online](#) deve encaminhar para o e-mail cgpp@ifrj.edu.br os arquivos listados abaixo, devidamente preenchidos (importante: todos os documentos devem estar no formato *pdf*):

- a) Proposta do Projeto (anexo Ia);
- b) Termo de Anuência e Autorização para desenvolvimento do Projeto/Evento assinado pelo Coordenador de Extensão e Diretor Geral do Campus ao qual a atividade está vinculada (anexo II);
- c) Formulário Mérito do Solicitante (anexo III) devidamente **preenchido com a auto-avaliação** da pontuação dos itens de referência;
- d) Currículo do(a) solicitante (a), cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (atualizado) em formato completo, tendo em vista a conferência da avaliação do mérito do solicitante. O currículo deverá ser enviado, para fins de pontuação, com **grifos nos itens indicados no Formulário de Mérito do Solicitante** (anexo III).
- e) Declaração(s) de apoio e cooperação de outras instituições/empresas à proposta submetida à Modalidade Projeto (anexo IV)
- f) Plano de Trabalho do(a) Bolsista (anexo V)

3.4. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação por parte do solicitante/orientador(a) das obrigações previstas neste edital.



3.5. **Não serão homologadas** as Propostas em que o solicitante: (1) não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma do presente edital, (2) estiver inadimplente com a prestação de contas do Edital Pro-extensão 10/2015, (3) não apresentar declaração/carta(s) de parceria(s) da ação de extensão com outras instituições/empresas (anexo IV)

3.6. A PROEX não se responsabilizará por possíveis falhas técnicas ocorridas no momento do envio da proposta.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente, a partir da data de entrega de toda a documentação do aluno-bolsista por parte do orientador, sem o comprometimento em realizar pagamentos de retroativos;

4.2. O(a) bolsista deverá atuar com base no cumprimento das atividades previstas no seu respectivo Plano de Trabalho (anexo V)

4.3. A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista e o IFRJ.

4.4. É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição.

4.5. O IFRJ disponibilizará um total de **30 (trinta) bolsas na modalidade PIBIEX Junior (para estudantes da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ), no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE/ORIENTADOR(A)

5.1. Indicar, para bolsista, 1 (um) estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse, escolhendo apenas uma das modalidades de bolsa.

5.1.1. Responsabilizar-se por executar uma pré-seleção de candidatos à(s) bolsa(s), alertando ao candidato que ao ser contemplado deverá providenciar todos os documentos solicitados nesse edital.

5.1.2. Cabe ao solicitante/orientador(a) encaminhar por meio eletrônico (cgpp@ifrj.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma (item 10), **cópias dos documentos digitalizados em um único arquivo para implementação da bolsa:** (1) Termo de Compromisso do Bolsista; (2) Termo de Compromisso do Orientador, (3) Cópia da identidade e do CPF do bolsista; (4) Comprovante de matrícula; (5) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente) do bolsista; (6) Currículo Lattes do bolsista (atualizado), para implementação da bolsa. A conta corrente não pode ser poupança nem conjunta. **Em hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa via ordem bancária ou pagamento de bolsa retroativa pela falta do envio da documentação no prazo estabelecido.**



5.1.3. Indicar o bolsista (seja bolsista novo ou com processo de renovação) **até a data limite que consta no cronograma**, entendendo que o atraso no envio da documentação implicará na redução do período do recebimento da bolsa, uma vez que não serão pagas bolsas retroativas pela falta do envio da documentação no prazo estabelecido.

5.2. Orientar o(a) bolsista nas diferentes etapas do trabalho extensionista, inclusive na elaboração de relatórios, e sobre a sua participação apresentando os resultados parciais e/ou totais na Jornada de Extensão da PROEX/IFRJ.

5.3. Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho do(a) bolsista bem como o cancelamento ou substituição do bolsista.

5.3.1. Atentar para o período de solicitação e cancelamento de bolsista que deverá ocorrer até 05 de janeiro de 2018 ou, em casos excepcionais, impreterivelmente até 05 de maio de 2018.

5.4.2. Encaminhar novo Plano de Trabalho e os documentos necessários para cancelamento e substituição de bolsista, a saber: (a) Cópia de RG e CPF, (b) Número da agência e conta corrente do discente, (c) Currículo lattes do discente, (d) Termo de Compromisso do Bolsista, (e) Termo de Compromisso do Orientador, (e) Comprovante de matrícula do aluno, (f) Formulário Cancelamento de bolsa/substituição de bolsista.

5.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do (a) bolsista e citar o apoio do IFRJ e da PROEX.

5.6. Registrar a frequência do bolsista, acompanhar e avaliar seu desempenho.

5.7. Informar a PROEX caso haja algum empecilho para orientar o estudante extensionista, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1. Ser indicado pelo solicitante/orientador e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ.

6.2. Não receber outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica às atividades de monitoria estudantil, iniciação científica e/ou orientação em serviço.

6.3. Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) solicitante/orientador(a).

6.4. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais do projeto na **Jornada de Extensão da PROEX/IFRJ**.

6.5. É um quesito obrigatório e de total responsabilidade do(a) estudante para ter direito à bolsa, o preenchimento do Currículo Lattes na Plataforma do CNPq, incluindo neste suas atividades como bolsista de extensão.



6.6. Encaminhar para o email cgpp@ifrj.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (item 10), todos os documentos necessários para recebimento da bolsa. Cabe destacar que não haverá pagamento retroativo e a conta corrente não pode ser poupança nem conjunta.

6.6.1. **Em hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa via ordem bancária.**

6.7. Devolver ao IFRJ, em valores, a(s) cota(s) mensal (mensais) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos.

7. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

7.1. Ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e reponsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do IFRJ.

7.2. O Solicitante/Orientador (a) deverá ser o proponente do Projeto ao qual o discente estará vinculado.

7.3. A implementação da bolsa fica **condicionada ao encaminhamento para o e-mail da cgpp@ifrj.edu.br, de toda a documentação citada no item 5.1.2 deste edital.**

7.4. Apresentar Plano de Trabalho do discente com o respectivo cronograma de execução.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas será feita pelo Grupo Permanente de Pareceristas da PROEX, com base nos critérios elaborados para análise do (a) Mérito da Proposta para Projeto (anexo Ia), (b) Formulário Mérito do Solicitante (anexo III), e (c) Adequação do Plano de Trabalho do Bolsista (anexo V).

8.1.2. Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 70,0 (setenta) para os quesitos de Mérito da Proposta, conforme Quadro I - Pontuação.



Quadro I – Mérito da Proposta: Modalidade Projeto - Pontuação

MÉRITO DA PROPOSTA (QUESITOS)	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÉRITO DA PROPOSTA
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1- Atendimento ao tema	Eliminatória		() Atende () Não atende
2- Clareza na fundamentação e objetivos	0	10,0	
3- Adequação da metodologia e dos instrumentos de avaliação e geração de indicadores	0	10,0	
4- Relevância e impacto na formação discente: contribuição à sua formação, científica, tecnológica, social e cultural	0	10,0	
5- Previsão de produção: publicação acadêmica, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo etc	0	10,0	
6- Ação de extensão com foco e articulação com a sociedade (atendimento e/ou participação da comunidade externa, pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica)	0	10,0	
7- Viabilidade do cronograma de execução	0	10,0	
8- Adequação do orçamento a execução da ação de extensão	0	10,0	
TOTAL	-	70,0	

8.2. A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista considerará a viabilidade do acesso a metodologia necessária ao desenvolvimento do projeto, sendo valorizados os Planos de Trabalho que garantam a participação ativa do (a) bolsista em todas as etapas da ação de extensão, desde o planejamento até a sua execução.

8.3. A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas para o Mérito da Proposta e o Mérito do Solicitante por dois membros do Grupo Permanente de Pareceristas da PROEX.

8.3.1. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme a nota final, sendo contemplados com bolsa os de maior pontuação.

9. DO RESULTADO E DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

9.1. O resultado do PIBEX será publicado no site institucional conforme cronograma (item 10).

9.2. Em caso de interposição de recursos, previsto no cronograma (item 10), deverão ser utilizados os modelos dos anexos VI e/ou VII, referentes ao Mérito do Solicitante e Mérito da Proposta para Projeto, respectivamente. No período de interposição de recursos, os referidos anexos serão disponibilizados em *link* específico no site da PROEX. Os recursos deverão ser



encaminhados para o e-mail cgpp@ifrj.edu.br e serão analisados pela Coordenação Geral de programas e projetos (CGPP/PROEX).

9.2.1. **Não serão homologadas** as Propostas em que o solicitante: (1) não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma do presente edital, (2) estiver inadimplente com a prestação de contas do Edital Pro-extensão 10/2015, (3) não apresentar declaração/carta(s) de parceria(s) da ação de extensão com outras instituições/empresas (anexo IV).

9.2.2. Só serão aceitos recursos referentes a questionamentos de notas lançadas para Mérito do Solicitante ou Mérito da Proposta. **Não caberá recurso referente a não entrega de quaisquer documentos solicitados neste edital.**

9.3. O solicitante terá que indicar o bolsista (seja bolsista novo ou com processo de renovação) até a data limite que consta no cronograma, encaminhando por meio eletrônico (cgpp@ifrj.edu.br) os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso do Bolsista;
2. Termo de Compromisso do Orientador;
3. Cópia da identidade e do CPF do bolsista;
4. Comprovante de matrícula;
5. Dados bancários (Banco, agência e conta corrente) do bolsista;
6. Currículo Lattes do bolsista (atualizado).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Quadro II – Cronograma estabelece cada etapa do Processo Seletivo do Edital PIBIEX N°10/2017. Cabe salientar que cada atividade deverá ser desenvolvida exclusivamente no prazo determinado.



Quadro III – Cronograma

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	02/06/2017
Período de Inscrição (on-line) e envio dos Anexos Ia, II, III, IV, V, para e-mail cgpp@ifrj.edu.br	02/06/2017 a 02/07/2017
Homologação das Inscrições	14/07/2017
Divulgação do Resultado	09/08/2017
Interposição de Recursos	10/08/2017 e 11/08/2017
Resultado Final do Edital	18/08/2017
Encaminhamento dos Termos de Compromisso assinados e documentação do bolsista selecionado, conforme item 5.1.2 deste Edital	Até 25/08/2017
Vigência do Edital	01/09/017 a 31/08/2018
Envio Relatório de Prestação de Contas e Relatório Técnico da Ação de Extensão (e-mail cgpp@ifrj.edu.br)	Até 31/08/2018
Participação na Jornada Interna de Extensão	Previsão Junho/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de desistência de alguma proposta selecionada, ou não envio dos dados do bolsista no prazo estipulado, outra proposta que tenha sido aprovada poderá ser contemplada por ordem de classificação.

11.2. É fundamental que o(a) estudante tenha oportunidade de desenvolver ações que agreguem valor à sua formação integral.

11.3. Para realizar a substituição de bolsista, o solicitante/orientador deverá encaminhar para o e-mail da cgpp@ifrj.edu.br, novo plano de trabalho, ale da documentação citada no item 5.3.1. O (a) novo(a) bolsista ficará responsável por apresentar os resultados da atividade extensionista nos eventos institucionais e, impreterivelmente, na Jornada de Extensão PROEX/IFRJ.

11.4. A carga horária de participação no projeto de extensão, correspondendo 12 horas semanais para PIBIEX Junior, poderá ser contabilizada como estágio, desde que esteja previsto no Plano de Curso e respeitada a correlação entre atividades do Plano de Trabalho e o curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a).

11.5. Os anexos a seguir compõem este Edital e estão agrupados de acordo com a etapa a que pertencem:

a) Anexos necessários para a Homologação da Proposta:

Ia – Modelo de Proposta - Modalidade Projeto;

II – Termo de Anuência e Autorização para Desenvolvimento de Projeto/Evento de Extensão no Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

III – Formulário de Mérito do Solicitante;

IV – Declaração de Apoio e Cooperação ao Projeto de Extensão do IFRJ;

V – Plano de Trabalho do Bolsista PIBIEX Junior;

b) Anexos necessários para a Interposição de Recursos:

VI – Recurso Mérito do Solicitante;

VII – Recurso Mérito da Proposta – Modalidade Projeto

11.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Pró-Reitor de Extensão



ANEXO Ia – MODELO DA PROPOSTA PARA PROJETO
EDITAIS DE EXTENSÃO 09/2017 E EDITAL PIBIEX Nº 10/2017

INSTRUÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Somente serão aceitas propostas encaminhadas nesse modelo para apresentação a PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). A formatação do projeto deverá ser: papel branco A4; fonte Arial 12 normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento simples entre linhas. Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências. As propostas devem ter no máximo 10 páginas, incluindo gráficos/tabelas/quadros/figuras, anexos e a capa.

Proposta para o(s) edital(s): () Edital 09/2017 Pró-Extensão - Projeto () Edital 10/2016 PIBIEX
Título do Projeto:
Linha Temática:
() Educação e Educação Inclusiva; () Cultura e Arte; () Economia Criativa; () Promoção da Saúde; () Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano; () Agronegócio, Agroecologia e Desenvolvimento Rural; () Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza; () Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); () Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro; () Direitos Humanos; () Promoção da Igualdade Racial; () Mulheres e Relações de Gênero; () Esporte e Lazer; () Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação; () Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água Nacional; () Olimpíadas do Conhecimento; () Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão Social; () Meio Ambiente e Recursos Naturais; () Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social; () Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores de Programas e Projetos
Coordenador do Projeto:
Equipe de Colaboradores:
Campus onde será desenvolvido o Projeto
CAMPUS: () ARRAIAL DO CABO; () BELFORD ROXO; () DUQUE DE CAXIAS; () ENG. PAULO DE FRONTIN; () MESQUITA; () NILÓPOLIS; () NITERÓI; () PARACAMBI; () PINHEIRAL; () REALENGO; () RESENDE; () RIO DE JANEIRO; () SÃO GONÇALO; () SÃO JOÃO MERITI; () VOLTA REDONDA
Resumo da Proposta
<i>Descrever o resumo da ação de extensão (no máximo 300 palavras), destacando sua relevância na perspectiva acadêmica e social, o público a que se destina e o resultado esperado.</i>
Palavras Chaves:
<i>Preencher no máximo cinco palavras-chave (separadas por vírgulas) que caracterizam a temática da ação de extensão proposta.</i>



Fundamentação e Justificativa da Proposta
<i>Fundamentar o domínio de investigação, a relevância e a pertinência da proposta de ação de extensão no processo de intervenção social como uma das respostas a um problema ou necessidade identificada junto ao público-alvo da atividade. O texto deve ser objetivo e sucinto, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. É relevante na justificativa apresentar o contexto ou histórico de realização da ação de extensão e a motivação em desenvolvê-la, no contexto do ensino e da pesquisa.</i>
Objetivos da Proposta
<i>Considerando a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão. Para facilitar recomenda-se numerar os objetivos gerais e os específicos, descrevendo-os como alcançar.</i>
Metodologia e Avaliação da Proposta
<i>Descrever a metodologia que será usada e os instrumentos de coleta para avaliação da ação de extensão pelo público participante, especificando a maneira como se dará a sistematização dos dados e o desenvolvimento de indicadores relacionados.</i>
Relevância e Impacto na Formação Discente
<i>Explicitar a importância do projeto para o IFRJ, sua relevância no contexto das políticas de extensão e no processo de intervenção sociocultural. Descrever a contribuição da proposta de extensão para a formação tecnológica, cultural, científica e social do discente.</i>
Instituições Parceiras, Relação com a Comunidade Externa e Público-Alvo
<i>Explicitar as parcerias estabelecidas para o projeto; descrever como a comunidade externa será atendida e/ou participará do projeto. Descrever, se houver, a participação de pessoas com necessidades específicas e/ou grupos considerados públicos em risco e/ou em vulnerabilidade socioeconômica. Identificar o público-alvo da ação de extensão</i>
Orçamento Detalhado de Custeio
<i>Descrever o orçamento detalhado/justificado e alinhado a proposta, para os itens de custeio tais como: Serviços de Terceiros (produção de material gráfico), Material de Consumo (aquisição de material de papelaria), Passagens em Território Nacional (rodoviária e aérea, <u>exceto para servidor público</u>) e <u>demais custeios de transporte</u>, Inscrição do aluno bolsista do projeto de extensão em Congresso, itens de alimentação entre outros, todos com comprovação fiscal em Nome/CPF do beneficiário.</i>
Produção Acadêmica
<i>Descrever os produtos esperados da ação de extensão, como publicações acadêmicas, técnicos e/ou culturais; participação em congresso da área e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.</i>
Cronograma de Execução
<i>Inserir e discriminar detalhadamente as etapas que compõem a metodologia de trabalho no Cronograma de Execução ao longo dos 12 meses.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

Referências Bibliográficas
<i>Indicar as referências bibliográficas relacionadas que contextualizam a proposta. É importante que na justificativa e na metodologia sejam citadas as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.</i>
Observações
<i>Descrever outras informações não contempladas na estrutura da ação de extensão e que considerar pertinente.</i>

Local e Data

Assinatura do Proponente
Matricula Siape



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 09/2017 E EDITAL PIBIEX Nº 10/2017

ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO/EVENTO DE EXTENSÃO NO CAMPUS

Vimos por meio deste documento, informar que o servidor, **NOME DO SERVIDOR**, irá desenvolver o projeto/evento de extensão intitulado **TITULO DO PROJETO** no Campus **NOME DO CAMPUS**. Declaramos para os devidos fins que o (a) servidor(a) é do quadro efetivo *do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)* e estará desenvolvendo atividades do projeto/evento de extensão no âmbito desta Unidade de Ensino, e/ou em parceria com os Campus **NOME DO CAMPUS**. Caso necessário, a qualquer momento o solicitante poderá ter seu projeto cancelado, se comprovada atividade que cause algum prejuízo para esta instituição. O referido servidor deverá registrar o projeto/evento submetido na COEX do Campus e informar, se for o caso, as necessidades de infraestrutura no Campus.

Informamos ainda que o projeto/evento conta com a anuência da Coordenação de Extensão do Campus **NOME DO CAMPUS** e com a autorização da Direção-Geral deste.

Local, data.

Coordenador e/ou Diretor Extensão do **NOME DO CAMPUS**

Autorização do Diretor Geral do **NOME DO CAMPUS**



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 09/2017 E EDITAL PIBIEX Nº 10/2017
ANEXO III – FORMULÁRIO DE MÉRITO DO SOLICITANTE

SOLICITANTE: _____

QUADRO DE PONTOS – CONFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO SOLICITANTE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES ¹

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTUAÇÃO MÉRITO SOLICITANTE	
	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0 pontos	4,0		
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2,0 pontos			
Certificado de especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0 ponto			
PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 5 ANOS				
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	2,0 pontos/publicação	13,0		
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão da PROEX/IFRJ	2,0 pontos/participação			
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	1,0 ponto/participação			
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	0,5 ponto/participação			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Coordenador de Projeto de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto	13,0		
Coordenador de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projetos			
Experiência comprovada em áreas administrativas do IFRJ	1,0 ponto/ano			
Participação como membro colaborador em Projetos/Eventos de Extensão	0,5 ponto/ano			
TOTAL DE PONTOS - MÉRITO DO SOLICITANTE	-	30,0		

¹ Todas os itens declarados devem constar no Currículo Lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 09/2017

(USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE APOIO)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APOIO E COOPERAÇÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Vimos por meio deste documento, indicar **NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**, como colaborador(a) no Projeto **NOME DO PROJETO EXTENSÃO**, sob coordenação do **NOME DO SERVIDOR**, que será desenvolvido no Campus **NOME DO CAMPUS** do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

Essa parceria é de grande interesse para a **NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**, uma vez que o referido projeto **FAZER A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**.

Local e Data

Assinatura Instituição/Empresa Parceira/carimbo

Assinatura do Proponente/ Matrícula Siape



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 10/2017

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO PIBIEX JUNIOR

NOME DO BOLSISTA: _____

CAMPUS: _____

1. TEMA:

Explicar resumidamente a ação a ser desenvolvida pelo Bolsista

2. OBJETIVOS:

Expor os objetivos do projeto.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

Descrever e numerar as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante e usar a mesma numeração no cronograma de trabalho abaixo.

4. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA												
Atividade	Mês de trabalho											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

LOCAL / DATA.

NOME DO SOLICITANTE/ORIENTADOR DO PROJETO

Matricula SIAPE



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 09/2017 E Nº10/2017
ANEXO VI – RECURSO MÉRITO DO SOLICITANTE

Nome do Solicitante: _____

Título do Projeto: _____

Campus: _____

Todos os itens sobre os quais se solicita reavaliação devem estar grifados em amarelo no currículo lattes e com indicação da página em que aparecem.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PÁGINA CV LATTES
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	
PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 5 ANOS	
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão da PROEX/IFRJ	
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Coordenador de Projeto de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	
Coordenador de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	
Experiência comprovada em áreas administrativas do IFRJ	
Participação como membro colaborador em Projetos/Eventos de Extensão	



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 09/2017 E Nº10/2017
ANEXO VII – RECURSO MÉRITO DA PROPOSTA – MODALIDADE PROJETO

Nome do Solicitante: _____

Título do Projeto: _____

Campus: _____

Como participante no Edital de Extensão Nº 09/2017 e/ou Nº 10/2017, solicito revisão do resultado parcial conforme justificativa(s) descrita(s) abaixo:

MÉRITO DO PROJETO (QUESITOS)	JUSTIFICATIVA
1- Atendimento ao tema	Eliminatória
2- - Clareza na fundamentação e objetivos	
3- Adequação da metodologia e dos instrumentos de avaliação e geração de indicadores	
4- Relevância e impacto na formação discente: contribuição à sua formação, científica, tecnológica, social e cultural.	
5- Previsão de produção: publicação acadêmica, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo etc	
6- Ação de extensão com foco e articulação com a sociedade (atendimento e/ou participação da comunidade externa, pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica)	
7- Viabilidade do cronograma de execução	
8- - Adequação do orçamento a execução da ação de extensão	